



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária

Aos vinte três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo sob a presidência Presidente da Câmara Municipal, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e sete minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de agosto de 2023, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **966 997,69 €**

- Operações Não Orçamentais: **319.008,15 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 04 e 16 de agosto de 2023, no montante de 390.314,82€.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 07 e 16 de agosto de 2023, no montante de 103.150,49€.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** usou a palavra para alertar sobre os cuidados a ter com as temperaturas elevadas que se faziam sentir, de modo a que todos passassem o melhor possível esta situação.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto

Reunião Ordinária

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

274 – Proposta de Ata n.º 16/2023, de 9 de agosto-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 16/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 9 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 16/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 9 de agosto de 2023, através da deliberação n.º 273;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 16/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 9 de agosto de 2023. -----

O senhor Vereador José Correia da Luz não participou da discussão e votação por não ter estado presente na referida reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

275 – António Luiz Barradas Mendes Gordo cabeça de casal da herança de Ana Cordeiro Barradas – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto

Reunião Ordinária

dos Prédios Rústicos denominados “Courela do Rodeio, Montes Novos, em três artigos rústicos distintos e Fruncho “Penedo das Freiras”. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1 **António Luiz Barradas Mendes Gordo**, residente na Rua dos Pelames, n.º 21 em Alter do Chão, titular do número de identificação fiscal 159 999 898, na qualidade de comproprietário e cabeça de casal da herança de Ana Cordeiro Barradas, vem solicitar a emissão de **Certidão de Compropriedade** para os seguintes prédios rústicos: -----

- a) Prédio rústico denominado “**Courela do Rodeio**”, sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 8,075000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2326 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 1 da secção cadastral P**;
- b) Prédio rústico denominado “**Montes Novos**”, sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 1,275000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2621 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 2 da secção cadastral P**;
- c) Prédio rústico denominado “**Montes Novos**”, sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 0,925000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2339 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 3 da secção cadastral P**;
- d) Prédio rústico denominado “**Fruncho**”, sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 0,975000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2288 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 4 da secção cadastral P**;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária



e) Prédio rústico denominado "**Montes Novos**", sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 23,450000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2622 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 11 da secção cadastral P**;



2. Nos termos da Informação dos serviços municipais competentes datada de 16 agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir pareceres favoráveis, nos termos da Informação dos serviços municipais competentes datada de 16 agosto de 2023, à pretensão do requerente **António Luiz Barradas Mendes Gordo**, residente na Rua dos Pelames, nº 21 em Alter do Chão, titular do número de identificação fiscal 159 999 898, na qualidade de comproprietário e cabeça de casal da herança de Ana Cordeiro Barradas, emissão de **Certidão de Compropriedade** para os seguintes prédios rústicos:-----

a) Prédio rústico denominado "**Courela do Rodeio**", sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 8,075000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2326 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 1 da secção cadastral P**;

b) Prédio rústico denominado "**Montes Novos**", sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 1,275000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2621 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 2 da secção cadastral P**;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária

c) Prédio rústico denominado "**Montes Novos**", sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 0,925000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2339 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 3 da secção cadastral P**;

d) Prédio rústico denominado "**Fruncho**", sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 0,975000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2288 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 4 da secção cadastral P**;

e) Prédio rústico denominado "**Montes Novos**", sito na União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 23,450000 hectares, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2622 da freguesia de Crato e Mártires** e inscrito na matriz predial respetiva com o **artigo 11 da secção cadastral P**.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

276- Cartão Municipal "Eu Sou Crato" - Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2645/2023, datada de 16 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 19 cartões "Eu Sou Crato";

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal "Eu Sou Crato", os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária

3. Os titulares do Cartão "Eu Sou Crato" têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----
5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumentou a partir de 1 de agosto; -----
6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data de aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, a emissão dos cartões "Eu Sou Crato" n.ºs 227 a 243 e posterior ratificação pela câmara municipal; -----
7. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----
8. Os cartões n.ºs 244 a 262 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar a emissão dos cartões "Eu Sou Crato" n.ºs 244 a 262, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2645/2023, datada de 16 de agosto.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

277 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ) - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2646/2023, datada de 16 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões Municipais do Jovem (CMJ)";-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária



2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumentou a partir de dia 1 de agosto; -----

6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos CMJ n.ºs 668, 669 e 670 e posterior ratificação pela câmara municipal; -----

7. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

8. Os cartões n.ºs 671 e 672, foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar a emissão dos CMJ n.ºs 671 a 672, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2646/2023, datada de 16 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

278 - Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2647/2023, datada de 16 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 4 cartões Municipais do idoso;
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º;
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento:
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN).
 - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
 - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos.
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento:
 - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato.
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1777 a 1780, resultando, de acordo com os critérios do regulamento:
 - 7.1. CMI n.º 1778, 1779 e 1780 – vinheta branca,
 - 7.2. CMI n.º 1777 – vinheta azul,

Assim, proponho:

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMIs, n.ºs 1778, 1779 e 1780 e vinheta azul aos n.ºs 1777, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2647/2023, datada de 16 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

279 – Cedência do Estádio Municipal ao Futebol Clube do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A direção do Futebol clube do Crato solicitou a cedência do Estádio Municipal do Crato com todas as valências e materiais, para o início da atividade desportiva, a 28 de agosto de 2023, com treinos de captação e treinos de pré-época; -----
2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do estádio para a data pedida; -----
3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), nº 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Estádio Municipal do Crato, ao Futebol Clube do Crato, para desenvolvimento de atividades desportivas, até à assinatura do contrato programa que regule os apoios para a época 2023/2024, nos termos da informação nº 4748/2023, datada de 17 de agosto da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

280 – Cedência do Auditório Municipal para Encontro de Autarcas de Freguesia -

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Delegação Distrital da ANAFRE de Portalegre, solicitou o Auditório Municipal para a realização de um Encontro de Autarcas de Freguesia do distrito de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária



Portalegre, no próximo dia 28 de setembro, tendo, posteriormente, alterado a data para o próximo dia 28 de outubro de 2023; -----

2. Solicitou, também, a oferta de uma pequena lembrança aos participantes e oradores; -----

3. O auditório está disponível para a data requerida, 7 de outubro de 2023; -----

4. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência do Auditório Municipal do Crato, à Delegação Distrital da ANAFRE de Portalegre, para a realização de um Encontro de Autarcas de Freguesia do distrito de Portalegre, no próximo dia 28 de outubro, bem assim, a oferta de uma pequena lembrança aos participantes e oradores, nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 17 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

281 – Licenciamento de Obras-Autorização Para Colocação de Painéis Solares ----

Pelo senhor Vereador foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação datada de 02 de agosto 2023, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por Maria João Redondo Faria, com residência no Crato, para aprovação do pedido de Autorização para colocação de Painéis Solares, no prédio de habitação, sito na Rua da Portela, 31, Crato, é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Maria João Redondo Faria, com residência no Crato, para aprovação do pedido de Autorização para colocação de Painéis Solares no prédio de habitação, sito na Rua da Portela, 31, Crato, é de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária

deferir, nos termos da informação datada de 02 de agosto de 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

282 – Licenciamento de Obras-Projeto de Arquitetura a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

A informação nº21, datada de 16 de agosto 2023, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por **Nuno José Fernandes Gama**, com residência em Flor da Rosa, para aprovação do pedido de construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, lote 6, é de deferir; -----

Assim, proponho:-----

O deferimento do pedido apresentado por **Nuno José Fernandes Gama**, com residência em Flor da Rosa, para aprovação do pedido de construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, lote 6, é de deferir, nos termos da informação nº 21, datada de 16 de agosto de 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou qual era a localização do lote em apreço. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o lote se situava na Urbanização Carvalho de Janeiro, logo a seguir à Praça de Touros e antes de se iniciar a Rua Carvalho de Janeiro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

283 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto
Reunião Ordinária

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e vinte minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 284, inserta na minuta de ata 18/2023, de 06 de setembro de 2023. -----


Cláudia da Conceição Oliveira Antunes